



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTROLE INTERNO
34.593.541/0001-92



Parecer do Controle Interno Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2018 Nº 00010

Antonia Alves da Silva Lazarini, brasileira, casada, portadora do CPF: 304.644.803-10, e, RG. 1731802, SSP/PA, Servidora Pública Municipal, domiciliada à Rua Castro Alves, Nº 65, Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de URUARÁ - PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 0033/2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº: 6/2018-00010**, referente à licitação: Inexigibilidade, tendo por objeto: *Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnico profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica especializados em auditoria e consultoria energética, objetivando o levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento da recuperação financeira dos valores pagos a maior ou indevidamente à concessionária/distribuidora de energia elétrica do Estado do Pará.*

Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal, n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra: **Revestido das as formalidades legais.**

Por fim, existindo previsão orçamentária para a realização das despesas prevista, acompanhamos o entendimento do parecer jurídico, **estando o vigente apto a gerar despesas para a municipalidade.**

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Uruará-PA, em 01 de Fevereiro de 2019.

Antonia Alves da Silva Lazarini
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal Nº033/2017